

XI — Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Casa Santa Inês; XII — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) ao Juízo de menores, para pagamento de um comissário de vigilância; XIII — Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) à Fraternidade operária de Santana do Paraíba; XIV — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Liga de Assistência Social e Combate à Tuberculose; XV — Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) à Caixa Beneficente do Asilo Colônia Santo Angelo; XVI — Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) ao Asilo Santo Antonio; XVII — Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) a indigentes.

XVIII — Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) às Conferências de São Vicente de Paula; XIX — Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) à Vila Vicentina para construção de uma casa; XX — Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) à Legião Brasileira de Assistência; XXI — Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Aeroclube local; XXII — Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) para aluguel do prédio da Agência do Correio de Eugênio de Melo; XXIII — Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Junta de Alistamento Militar.

Art. 2.º — As despesas com a execução do presente decreto-lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento. Art. 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de março de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Edgard Baptista Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 8 de março de 1947.

Cassiano Ricardo Diretor Geral

DECRETO-LEI N. 17.057, DE 7 DE MARÇO DE 1947

Dispõe sobre extinção de taxas de fiscalização.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam extintas as seguintes taxas: florestal, criada pelo art. 2.º, do decreto-lei n. 13.487, de 28 de julho de 1943 de fiscalização, inspeção e classificação da banana destinada à exportação, criada pelo decreto-lei n. 13.961, de 28 de abril de 1944 de fiscalização e classificação das frutas cítricas destinadas à exportação, criada pelo decreto-lei federal n. 334, de 15 de março de 1938 de assistência e fiscalização dos estabelecimentos de ensino normal, criada pelo art. 10.º do decreto-lei n. 14.002, de 25 de maio de 1944; e as escolares, reguladas pelo Livro XIV, do Código de Impostos e Taxas, decreto n. 8.255, de 23 de abril de 1937, exceção feita, quanto a estas últimas, das que são cobradas no ensino superior.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1947, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de março de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Sebastião Meirelles Teixeira

Respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda. Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 7 de março de 1947.

Cassiano Ricardo Diretor Geral

DECRETO-LEI N. 17.058, DE 7 DE MARÇO DE 1947

Dispõe sobre aquisição de imóvel.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, de quem de direito, no município de Viradouro, representada pelo sr. José Lollato Neto, o imóvel abaixo caracterizado, situado naquela localidade e destinado à construção de prédio para o Grupo Escolar local, a saber: um terreno de forma regular, com a área de 10.000,00 m2 (dez mil metros quadrados), medindo 100,00 m (cem metros) de frente por 100,00 m (cem metros) da frente aos fundos, fazendo frente para a rua Fernando Costa e confrontando pelos 3 (três) lados restantes com propriedades dos srs. Deocleciano D. Oliveira, dr. Oswaldo Prudente Corrêa, dona Maria Macuco Bacarat e Antonio Monaco, tudo conforme "croquis" anexo ao processo n. 61.981-46, da Secretaria da Educação e Saúde Pública.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de março de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Plínio Caiado de Castro.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 7 de março de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 17.059 DE 7 DE MARÇO DE 1947

Aprova os termos de contrato para locação ao Governo do Estado, de um prédio situado à rua José Bonifácio, n. 16, em Mogi-Mirim, destinado à instalação do Dispensário de Tuberculose.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, de acordo com o Decreto-lei n. 5.427, de 5 de março de 1932, resolve a prova o contrato celebrado na Secretaria da Educação e Saúde Pública, para locação ao Governo do Estado, pelo prazo de quatro (4) anos, mediante os alugueres de dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00) mensais, de um prédio situado à rua José Bonifácio, n. 16, em Mogi-Mirim, propriedade do Senhor

Emílio José Pacini e que se destina ao funcionamento do Dispensário de Tuberculose daquela localidade.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de março de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Plínio Caiado de Castro.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 7 de março de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 17.066, DE 8 DE MARÇO DE 1947

"Lota cargos do Quadro do Ensino".

O INTERVENTOR FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere e de acordo com o artigo 5.º do decreto-lei n. 15.235, de 28 de novembro de 1945,

DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam lotados nos estabelecimentos, adiante mencionados, os seguintes cargos do Quadro do Ensino, criados pelo Decreto-lei n. ..., de .. de março de 1947:

a) no Colégio Estadual e Escola Normal "Canada" de Santos:

QE-PP-II — 7 de professor secundário — padrão "L", sendo:

- 4 (quatro) de Educação; 1 (um) de Sociologia; 1 (um) de Biologia aplicada à Educação; 1 (um) de Desenho Pedagógico; 1 (um) de auxiliar de orientação pedagógica, padrão "K";

b) no Colégio Estadual de Marília:

QE-PP-I — 1 (um) de Diretor — padrão "P"; 1 (um) de Vice-diretor — padrão "N"; QE-PP-II — 6 (seis) de professor secundário — padrão "L", sendo:

- 1 (um) de filosofia; 1 (um) de grego; 1 (um) de espanhol; 1 (um) de química; 1 (um) de Biologia (História Natural); 1 (um) de Física

c) no Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Adhemar de Barros", de Pirajui:

QE-PP-I — 1 (um) de Diretor — padrão "P"; 1 (um) de Vice-diretor — padrão "N"; QE-PP-II — 7 (sete) de professor secundário — padrão "L", sendo:

- 4 (quatro) de Educação; 1 (um) de Sociologia; 1 (um) de Biologia Aplicada à Educação; 1 (um) de Desenho Pedagógico; 1 (um) de auxiliar de orientação pedagógica — padrão "K";

d) na Escola Normal e Ginásio Estadual de Caçapava:

QE-PP-I — 1 (um) de Diretor — padrão "P"; 1 (um) de vice-diretor — padrão "N"; QE-PP-II — 7 (sete) de professor secundário — padrão "L", sendo:

- 4 (quatro) de educação; 1 (um) de biologia aplicada à educação; 1 (um) de sociologia; 1 (um) de desenho pedagógico

e) no Ginásio Estadual de Presidente Venceslau:

QE — PP — I — 1 (um) sub-diretor — padrão "O"; QE — PP — III — 1 (um) de técnico de educação — padrão "L";

QE — 1 (um) de secretário — padrão "L"; QE — PP — II — 1 (um) de preparador — padrão "K";

QE — PP — II — 14 (quatorze) de professor secundário — padrão "L", sendo:

- 1 (um) de português; 1 (um) de latim; 1 (um) de francês; 1 (um) de inglês; 1 (um) de matemática; 1 (um) de ciências naturais; 1 (um) de geografia geral e geografia do Brasil; 1 (um) de história geral e história do Brasil; 1 (um) de desenho; 1 (um) de canto orfeônico; 1 (um) de trabalhos manuais (secção masculina); 1 (um) de trabalhos manuais (secção feminina) e de economia doméstica (secção feminina); 1 (um) de educação física (secção masculina); 1 (um) de educação física (secção feminina)

QE — PP — III — 2 (dois) de inspetor de alunos — padrão "H";

1 (um) de bibliotecário — padrão "J"; 2 (dois) de escriturário — padrão "H";

f) no Ginásio Estadual de Bragança Paulista:

QE — PP — I — 1 (um) de diretor — padrão "O"; QE — PP — III — 1 (um) de técnico de educação — padrão "L";

QE — 1 (um) de secretário — padrão "L";

QE — PP — II — 1 (um) de preparador — padrão "K";

QE — PP — II — 14 (quatorze) de Professor secundário — padrão "L", sendo:

- 1 (um) de português; 1 (um) de latim; 1 (um) de francês; 1 (um) de inglês; 1 (um) de matemática; 1 (um) de ciências naturais; 1 (um) de geografia geral e geografia do Brasil; 1 (um) de história geral e história do Brasil; 1 (um) de desenho; 1 (um) de canto orfeônico; 1 (um) de trabalhos manuais (secção masculina); 1 (um) de trabalhos manuais (secção feminina) e de economia doméstica (secção feminina); 1 (um) de educação física (secção masculina); 1 (um) de educação física (secção feminina)

QG — PP — III — 2 (dois) de inspetor de alunos — padrão "H";

1 (um) de bibliotecário — padrão "J"; 2 (dois) de escriturário — padrão "H";

Artigo 2.º — Ficam canceladas as seguintes lotações

de cargos da Tabela I, da Parte Permanente, do Quadro do Ensino;

- 1 (um) de Diretor — padrão "O" da Escola Normal e Ginásio de Caçapava; 1 (um) de diretor — padrão "O" do Colégio Estadual de Marília, lotados pelo decreto n. 15.813, de 22 de maio de 1946, e 1 (um) de diretor — padrão "O" e 1 (um) de vice-diretor — padrão "M", do Colégio Estadual e Escola Normal de Pirajui, lotados pelo decreto n. 16.269, de 8 de novembro de 1946.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de março de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Plínio Caiado de Castro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 8 de março de 1947.

Cassiano Ricardo, Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, nos termos do artigo 41, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Resolve prorrogar o afastamento em que se encontra Domingos Della Mônica Barbosa, Assistente, padrão "N", do QG-PP-I, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, junto ao Departamento das Municipalidades, da Secretaria do Governo, enquanto estiver exercendo o cargo de Prefeito Municipal de São Sebastião.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de março de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do artigo 16, item III, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, e do artigo 138, letra "g", do decreto 12.762, de 18 de junho de 1942, resolve nomear Yone Bernini para exercer cargo da classe K, da carreira de Caixa, da Tabela 3.a, anexa ao decreto-lei 16.959, de 22 de fevereiro de 1947, no Instituto de Previdência do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 7 de março de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Synesio Rocha

SECRETARIA DO GOVERNO

Decretos de 7 de março de 1947, lavrados no Departamento do Serviço Público.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA:

Nomeando:

— de acordo com o artigo 16, item IV, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, Lafaete Homem de Mello, Aarão C. Leon, Leon Eugênio Arthaud Berthé, Leonel Cianciosi Rinaldi Junior, Nelson Garcia Moraes Forjaz, Luiz Beraldinelli, Pérciles Martino, Carlos João Antonio de Faria Moritz, Jorge Miguel e Brasileiro Cândido Alves para exercerem, interinamente, cargos da classe M da carreira de Veterinário da PP — III do QG., criados pelo decreto-lei n. 16.359, de 29 de novembro de 1946, e que se encontram vagos, ficando lotados no Departamento de Produção Animal, da S. A., de conformidade com o decreto n. 16.974, de 25 de fevereiro de 1947.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Nomeando:

— de acordo com o artigo 16, inciso IV, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941; Oswaldo Frucci para exercer, interinamente, cargo da classe K da carreira de Contador, da PP — III do QG., decorrente da exoneração, a pedido, por decreto de 7-11-46, de Alfredo Bolognani, ficando lotado na Diretoria Geral da S.E., em claro resultante da exoneração, a pedido, por decreto de 8-8-45, de Ruth Ferraz Tavares de Mello.

Decretos de 8 de março de 1947, lavrados no Departamento do Serviço Público.

SECRETARIA DA AGRICULTURA

Nomeando:

de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, Alice Rodrigues do Amaral para exercer, interinamente, cargo da classe K da carreira de Almojarife, da PP — III do QG., criado pelo decreto-lei n. 16.826, de 14-2-42, lotado no Departamento da Produção Animal, da S.A., conforme decreto n. 17.055, de 7 de março de 1947, ficando a interessada exonerada de cargo de escriturário, classe H, lotado no aludido Departamento.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Nomeando

de acordo com o art. 16, item IV, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, Gustavo Friczzi, para exercer cargo da classe "N" da carreira de Médico, da P.P. III do Q.G., criado pelo dec.-lei 15.979, de 20 de agosto de 1946, lotado no Departamento Estadual da Criança, da S.E., conforme decreto n. 17.056, de 7 de março de 1947;

Joaquim Thomé Filho e José Benedito Meirelles França, para exercerem cargos de engenheiro, classe O, da P.P. III do Q.G., criados pelo dec.-lei 16.531, de 23 de dezembro de 1946, ficando lotados, o primeiro, conforme decreto 17.044, de 7-3-47, no Serviço de Profilaxia da Malária, e o segundo, conforme decreto 17.048, da mesma data, na Secção de Engenharia Sanitária, da S.E.

Alicina Palma Pinheiro e Cecília Ferreira Lopes para exercerem cargos provisórios da classe J da carreira de Bibliotecário da P.P. III do Q.G., em vagas decorrentes da reestruturação da carreira, levada a efeito pelo dec.-lei n. 16.136, de 25 de setembro de 1946, ficando a primeira, conforme decreto n. 17.042, de 7 de março de 1947, lotada no Ginásio do Estado de Santa Rita, e a segunda, conforme decreto 17.046, da mesma data, no Ginásio Estadual do Ipiranga, da S.E.;

Olga Martins Amaral para exercer cargo da classe G da carreira de Contador, da P.P. III do Q.G., criado pelo dec.-lei 16.231, de 28 de outubro de 1946, lotado no Departamento Estadual da Criança, conforme decreto 17.047, de 7 de março de 1947;

Marina de Almeida Prado Galvão, Alcina Alves Arruda, Leda Lys Vieira, Marta Leme de Camargo e Darcy